



**LEI N. 632 DE 25 DE ABRIL DE 2015.**

**DISPÕE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA DOS VALORES DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO E DE FUNÇÕES  
COMISSIONADAS CONSTANTES NO  
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR  
NÚMERO 508/2006.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo (tabela de valores) desta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

CC	R\$ 800,00
CC - 1	R\$ 795,00
CC - 2	R\$ 790,00
CC - 3	R\$ 788,00
CC - 4	R\$ 788,00
CC - 5	R\$ 788,00
CC - 6	R\$ 788,00
FC-01	R\$ 788,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Abril de 2015.

**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO SANCIONATÓRIO**

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum a LEI Nº 632 de 25 de abril de 2015, que DISPÕE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 508/2006, e dá outras providências**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 25/03/2015.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.  
Gabinete do Prefeito 25/04/2015.

  
**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
Prefeito Municipal

**ATO PROMULGATÓRIO**

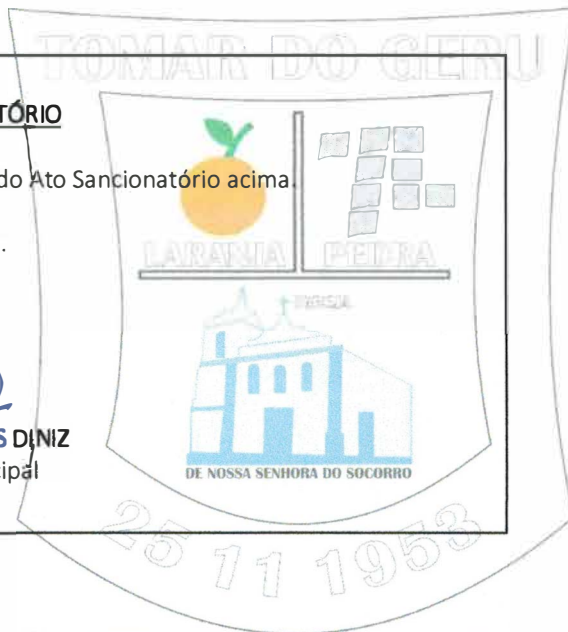
Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 632/2015, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25/04/2015

  
**AUGUSTO SOARES DINIZ**  
Prefeito Municipal



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 25/04/2015.

  
**WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013